



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA N° 124/2023

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

1. Conceder, a partir de 06/03/2023, a **FRANCELLE OLIVEIRA INÁCIO SILVA**, inscrita no CPF nº 043.252.676-54 e a **ANA BEATRIZ OLIVEIRA INACIO SILVA**, inscrita no CPF nº 114.418.266-29, na qualidade de viúva e filha, respectivamente, do **Sr. WESLEY SILVA**, servidor público municipal, detentor do cargo efetivo de Supervisor de Serviços Públicos, Classe "X", Grau "H", matrícula nº 318871, nomeado através da Portaria nº 174/2007, regime jurídico estatutário, falecido em 06/03/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de **R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2023.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 10 de abril de 2023.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE ANTÔNIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE